



Rubrica

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI Nº 37/2005 (REDAÇÃO FINAL)

Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos cargos em comissão e o valor das Funções Gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial, conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Coeficiente segundo a Classe			
	A	B	C	D
01	1.300	1.495	1.645	1.809
02	1.800	2.070	2.277	2.505
04	3.255	3.743	4.118	4.529
06	4.000	4.600	5.060	5.566
08	6.000	6.900	7.590	8.349

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Padrão	Coeficiente	
	Cargo em Comissão	Função Gratificada
01	-----	1.000
02	5.500	-----
03	-----	2.000

Parágrafo único: O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal é fixado em R\$ 328,78 (Trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do Padrão Referencial, serão arredondados para a unidade de Real ou moeda equivalente seguinte.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1849, de 11 de março de 2002.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Abril de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal